

# **LEI Nº 773/94, DE 01 DE MARÇO DE 1994**

"Dispõe sobre a Concessão de reajuste salarial dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos e demais vantagens dos servidores do Poder Executivo Municipal, em 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 1994.

Moacir Kohl  
Prefeito Municipal